



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

1319

PROMULGAÇÃO DE LEI

Faço saber que a Câmara Municipal de Contagem aprovou e eu promulgo e faço publicar, nos termos do § 8º, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, a seguinte Lei:

LEI Nº 4.186, de 12 de agosto de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a promover a desapropriação da área que menciona, para destiná-la à implantação de Praça de Esportes e Lazer para uso da comunidade contagense.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desapropriação da área compreendida pelos lotes 01 a 20 e 39 a 41 da Quadra 65 do Bairro Parque Riacho das Pedras, destinando-a à implantação de Praça de Esportes e Lazer, para uso da sociedade contagense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, 12 de agosto de 2008.


Vereador **AVAIR SALVADOR DE CARVALHO**

-PRESIDENTE-